



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A Prefeitura Municipal de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na situada na Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Bairro Coração de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004099072797, e do CPF nº 048.036.333-12, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Rua Joaquim Trindade, nº 102, e a empresa **SOBRAL GARDEN LTDA**, com sede na Rua Paulo Aragão, 928, CEP: 62.011-250, Fone: (88) 98833-1363, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES**, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 2006031014593-SSP - CE, e do CPF nº 104.778.963-91, residente e domiciliada(o) no Município de Sobral, na Av. Eurípedes Ferreira Gomes, 193 – Bairro Pedrinhas, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 22003 – SEPLAG e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que o presente aditivo de prorrogação de prazo é previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** referente a aquisição de produtos de alimentação animal para abastecimento da UAPRAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da **CONTRATADA**, por mais 6(seis) meses, iniciando em 20 de maio de 2024 até 19 de novembro de 2024, com **dotação orçamentária** 24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.39.00.1.708.0000.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



Sobral – CE, em 15 de Maio de 2024.


ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA
CONTRATANTE


FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Sousa Prado
CPF: 050357893-22
2. Carla Cristina Leite

extrajudicial de conflitos e cidadania da Defensoria Pública do estado do Ceará em Sobral - NUSOL Sobral. DECRETA: Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria da Segurança Cidadã a Comissão responsável pela coordenação e execução do processo seletivo simplificado para a seleção de mediadores(as), destinados ao funcionamento do núcleo de solução extrajudicial de conflitos e cidadania da Defensoria Pública do estado do Ceará em Sobral - NUSOL Sobral. Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Thais Silva Araújo de Amorim Coelho, mat. 33.154 - Presidente; II. Francisco Herlon Ponte de Vasconcelos, mat. 34.412 - Membro; III. Francisco Edilson Lóiola Filho, mat. 301.279-1-9 - Membro da Defensoria Pública. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ SOBRAL, 27 de maio de 2024. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2023 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. **CONTRATADA:** empresa ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.904/0001-21, representada neste ato pela Sra. ANA PAULA RODRIGUES ALVES. **DO OBJETO:** tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGENCIA referente a aquisição de produtos de alimentação animal para abastecimento da UAPRAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 6(seis) meses, iniciando em 13 de abril de 2024 até 12 de outubro de 2024. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que o presente aditivo de prorrogação de prazo é previsto na Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. ANA PAULA RODRIGUES ALVES, representante da empresa ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2023 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. **CONTRATADA:** empresa SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352,73610001-42, representada neste ato pela Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGENCIA referente a aquisição de produtos de alimentação animal para abastecimento da UAPRAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 6(seis) meses, iniciando em 20 de maio de 2024 até 19 de novembro de 2024. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que o presente aditivo de prorrogação de prazo é previsto na Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES, representante da empresa SOBRAL GARDEN LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMA - EDITAL DE CITAÇÃO - A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMA, por meio da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização - DILIFI, nos termos do Art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 1789 de 04 de setembro de 2018. **NOTIFICA O INFRAMENCIONADO** sobre a lavratura da sanção administrativas abaixo especificadas. O processo administrativo referente a autuação poderá ser consultado junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, localizada na Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435, Coração de Jesus, Sobral - CE. Em relação a multa aplicada caberá recurso junto ao órgão ambiental e deverá ser apresentado em petição escrita, via protocolo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município. Sobral, 27 de maio de 2024. FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE - Diretor de Licenciamento e Fiscalização - DILIFI.

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SANÇÃO ADMINISTRATIVA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (Ufrees)
Antônio Alves da Silva	xxx.398.473-xx	P318817/2024	Auto de infração nº AD07	Art. 32, da Lei Municipal nº 1789/2018.	50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 068/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANA KAROLINE ROBERTO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, da Gerência de Tarifas e Custos, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06 - SAAE, 27 DE MAIO DE 2024 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso das atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa estão à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na Gerência de Dívida Ativa, situada na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 27 de maio de 2024. Maria Daniele Martins Brito - GERENTE DE DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR - PRESIDENTE.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2024 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	AILMA MARIA GURGEL DA SILVA	XXX.042.XXX-82
2	ARTUR LIRA LINHARES	XXX.560.XXX-53
3	BENEDITA HARIDY RIBEIRO	XXX.871.XXX-49
4	BENEDITA MARIA DUARTE	XXX.900.XXX-49
5	DIEGO CLEYTON MATOS MUNIZ	XXX.303.XXX-13
6	EDMILSON BEZERRA FAUSTINO	XXX.664.XXX-34
7	IBSON DIAS DE SOUSA	XXX.592.XXX-44
8	ELIANE DA SILVA GOMES	XXX.079.XXX-49
9	EXPEDITA MARIA DE SOUSA MANSO	XXX.154.XXX-40
10	FRANCISCA AURÉA DE SOUZA	XXX.800.XXX-72
11	FRANCISCA BRASLINO LIMA	XXX.688.XXX-49
12	FRANCISCA A JOUZE DE SOUZA FEIJÃO	XXX.947.XXX-01
13	FRANCISCO AGUIAR RODRIGUES	XXX.453.XXX-82
14	FRANCISCO ALEXANDRINO SOUSA	XXX.159.XXX-04
15	FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA	XXX.783.XXX-68
16	FRANCISCO CLEIDVANDO MARQUES	XXX.699.XXX-72
17	FRANCISCO ERIVELTO PONTE MENDES SOUSA	XXX.075.XXX-44
18	FRANCISCO GILDECIO MARQUES AMBROSIO	XXX.840.XXX-72
19	FRANCISCO SADO DE ARAUJO	XXX.425.XXX-87
20	FRANCISCO VALMIR LIMA MARTINS	XXX.714.XXX-20
21	GILSON DO NASCIMENTO PAIVA	XXX.236.XXX-31
22	HUGO CAVALCANTE VASCONCELOS	XXX.373.XXX-20
23	HUMBERTO ARRUDA CARNEIRO	XXX.177.XXX-34
24	ISAQUE BARBOSA DA COSTA NUNES	XXX.782.XXX-71
25	IVONE NASCIMENTO FREIRE	XXX.254.XXX-34
26	IVONILDO DUARTE	XXX.596.XXX-68
27	JACKSON DOUGLAS VIANA DE SOUSA	XXX.801.XXX-65
28	JENIRA MUNIZ FARRAPO	XXX.479.XXX-72
29	JOSE GERARDO COSTA DE SOUSA	XXX.681.XXX-10
30	JOSE LUCIANO LOPES DA SILVA	XXX.270.XXX-51
31	JOSE MONTE COELHO	XXX.284.XXX-44
32	JOSE ROMERIO SILVA	XXX.373.XXX-87
33	JOSE TACITO PONTE LINHARES	XXX.072.XXX-01
34	JOSE VALMIR ANDRADE LIMA	XXX.724.XXX-87
35	JOSEFA SANDRA DE VASCONCELOS PEREIRA	XXX.699.XXX-20
36	KATIA MARIA COSTA CARLOS	XXX.469.XXX-82
37	KELSIANE CHAVES NASCIMENTO	XXX.006.XXX-81
38	LUIZ GLADSTON SIQUEIRA	XXX.359.XXX-49
39	MARIA DA PENHA FERNANDES LEONCIO	XXX.447.XXX-20
40	MARIA DA SOLEDADE MAIA SOARES	XXX.660.XXX-87
41	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	XXX.339.XXX-15
42	MARIA DE LOURDES RODRIGUES BARBOSA	XXX.855.XXX-72
43	MARIA DO CARMO LOPES MESQUITA	XXX.083.XXX-49
44	MARIA DO CARMO MARINHO DE OLIVEIRA	XXX.682.XXX-00
45	MARIA DO SOCORRO PONTE	XXX.172.XXX-68
46	MARIA JOSÉ LIMA MALAQUIAS	XXX.694.XXX-10
47	MARIA VALDEZETH DE VASCONCELOS COELHO	XXX.811.XXX-15
48	MARLON DE SALES NASCIMENTO	XXX.513.XXX-19
49	MIKAEL RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.670.XXX-57
50	NEUMA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	XXX.252.XXX-34
51	OI S.A	76.535.764/0020-06
52	PAULO ANDERSON DO NASCIMENTO	XXX.926.XXX-18
53	POSTO SÃO JORGE	07.204.049/0001-05
54	RAIMUNDA MARINHO DIOGO	XXX.299.XXX-34
55	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	XXX.013.XXX-91
56	RAIMUNDO SILVA ALVES FILHO	XXX.640.XXX-25
57	RICARDO LUIS CAJAZEIRAS LIBERATO	XXX.507.XXX-15
58	SILVIA HELENA LOPES MESQUITA	XXX.104.XXX-30
59	VALDECT FROTA ARRUDA	XXX.400.XXX-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 878, DE 27 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL NO DIA 31 DE MAIO DE 2024; E, REVOGA A PORTARIA Nº 873, DE 30 DE ABRIL DE 2024. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts.: 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral e/c 19, inciso II do Regimento Interno; e, CONSIDERANDO a necessidade